



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 089/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos e de esgoto, para atender às necessidades do Município de Doutor Ricardo/RS.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Modo de Disputa: ABERTO

Data da sessão pública: Dia 27/10/2026 às 08:30 hs (horário de Brasília)

Observação: Sessão pública gravada em áudio e vídeo em atendimento ao disposto no Artigo 17, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 040/23, de 03 de maio de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Data: 27/10/2026

Horário: 08:30 horas

Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Administração e Planejamento, no Centro Administrativo Municipal, na RS/ 332, no Km 21, nº 3.699, Centro.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos e de esgoto, para atender às necessidades do Município de Doutor Ricardo/RS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que comprovarem possuir os requisitos exigidos neste Edital, que tenham especificado, como objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

2.2 Para participar do presente certame licitatório, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação pela Prefeitura poderá ser efetuada com antecedência junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, localizado na Prefeitura Municipal de Doutor Ricardo - RS.

2.3 Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.3.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.3.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 05% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.3.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.3.4.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado impedido, por falta de condição de participação.

2.3.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

2.3.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.3.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.8 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.3.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.3.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o § 1º do Artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3.10.1 O impedimento de que trata o item 2.3.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.2 e 2.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.4.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.5 O disposto nos itens 2.3.2 e 2.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.6 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 2 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de Nº 01 e Nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3.2 Será admitido o encaminhamento dos envelopes, antecipadamente, mediante recebimento na Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Compras, Licitações e Contratos, desde que entregues de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 09h às 11h e das 14h às 17h e até a data e horário designados para a sessão pública de abertura dos envelopes de propostas e documentação.

3.2.1 Nessa hipótese, os dois envelopes devidamente identificados nas condições referidas no **subitem 3.1**, conjuntamente com a documentação de credenciamento contante no **item 4** e seus subitens, deverão ser acondicionados em INVÓLUCRO ÚNICO, endereçado diretamente ao Pregoeiro, com a seguinte indicação:

AO PREGOEIRO
PREFEITURA DE DOUTOR RICARDO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RS 332, Km 21, nº 3699, Centro, CEP 95967-000, Doutor Ricardo - RS
Pregão Presencial Nº ____/2026
Sessão em ____/____/2026, às ____ horas
PROPONENTE (NOME COMPLETO): **CNPJ:**

3.2.2 Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas **NÃO GERARÃO EFEITOS COMO PROPOSTA**, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade sobre o não recebimento dos mesmos.



3.2.3 A empresa que efetuar o encaminhamento dos envelopes da forma acima:

- a) **Renunciará o direito de formular lances, bem como o direito de recorrer ao final da sessão e, eventualmente, de desempatar** a licitação, se for microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;
- b) **Renunciará qualquer questionamento/pronunciamento** acerca dos atos ocorridos na sessão de abertura de licitação;
- c) **Será totalmente responsável** pelo encaminhamento; acompanhamento do recebimento dos envelopes ao destinatário acima referido; pelo conteúdo dos envelopes encaminhados; entre outros atos relativos à fiscalização do encaminhamento e recebimento dos envelopes em seu destino final.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar do certame, o licitante deverá apresentar:

- a) Carta de credenciamento, conforme modelo **ANEXO II** ou Procuração outorgando plenos poderes, inclusive, para ofertar lances, firmada pelo representante legal da empresa, cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes das propostas.
- b) Cédula de Identidade - RG.
- c) Registro comercial no caso de empresa individual.
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e/ou Consolidação Social e Alterações se houver devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- e) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

4.2 Juntamente com o credenciamento, o licitante participante deverá apresentar:

4.2.1 Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), em nome da empresa licitante.

4.2.1.1 A consulta deverá ser realizada através do link: <https://certidoes.cgu.gov.br>

4.2.2 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar declaração formal atualizada, firmada por representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo **ANEXO III**.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes **Nº 01 - PROPOSTA e Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**.

5.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3 O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A proposta deverá ser apresentada em folhas sequenciais, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, devendo ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
- b) A licitante deverá indicar a conta bancária, endereço, telefone e e-mail, para posteriores depósitos em caso de restar vencedora no processo licitatório.
- c) O licitante deverá informar na proposta comercial a **marca** e, quando aplicável, o modelo dos materiais/produtos ofertados, sendo vedada sua substituição após a apresentação da proposta, salvo nas hipóteses admitidas pela legislação e mediante autorização da Administração, desde que mantidas ou superadas as especificações exigidas no Termo de Referência.
- d) Sob pena de desclassificação, os licitantes deverão apresentar declaração expressa de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como, todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, ferramentas, lucro, seguros e demais encargos, enfim todos os



custos diretos e indiretos necessários à execução completa discriminados no Termo de Referência e especificações (ANEXO I).

e) A licitante deverá apresentar proposta financeira impressa e também proposta financeira no formato digital.

e.1) O sistema de digitação de propostas pode ser utilizado para a digitação e também para a impressão da proposta. Tal sistema gera um código de autenticação a cada modificação realizada na proposta, portanto os licitantes devem estar atentos para que o código do arquivo eletrônico seja o mesmo da proposta impressa, sob pena de desclassificação.

e.2) Para apresentação de propostas em meio magnético “pen drive”, as empresas deverão baixar do site: www.cittainformatica.com.br, o **sistema de digitação de propostas versão 2.5**.

e.3) Para digitação das propostas em meio magnético, as empresas licitantes devem acessar o arquivo no seguinte link: <https://doutorricardo.cittaweb.com.br/citta/#/transparencia/licitacoes/novas>, selecionar a licitação, ir na opção **Rotinas/Editais** e baixar o arquivo **Digitação de Propostas**.

e.4) As empresas licitantes poderão sanar junto a Prefeitura, possíveis dúvidas quanto à forma de apresentação das propostas em meio magnético “pen drive”, pelo contato (51) 99666-9296.

f) O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no item para contratação.

6.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto.

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das suas disposições, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

I - Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Artigo 71, inciso IX, da Constituição Federal, ou

II - Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato Administrativo.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e sua conformidade.

7.2 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes até a proclamação da vencedora.

7.3 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.4 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante.

7.5 Dada a palavra a licitante, esta disporá de 02 (dois) minutos para apresentar novo lance.

7.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances será de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.8 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor preço já ofertado.

7.9 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.10 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão



da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.11 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço total estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.13 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.15 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5 % (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.16 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.17 Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.18 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.19 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.20 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.21 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.22 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.23 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.24 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Encerrada a etapa de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado declaração, de que trata o item 4.2.2 do presente Edital Licitatório.

8.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 05 % (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada até então, de menor preço situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, as demais beneficiárias remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a)* deste item.

8.4 O disposto no item 8.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5 Se não houver licitante que atenda ao item 8.3 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.



III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.6 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul.

II - Empresas brasileiras.

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DO JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame.

9.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificado em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que:

I - Contiverem vícios insanáveis.

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado.

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital.

9.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.6 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, observado o seguinte:

a) Os documentos poderão ser assinados digitalmente ou apresentadas em cópias autenticadas.

b) A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita também perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal e ainda, por meio de autenticação por tabelião.

10.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nota (01): Os documentos das alíneas “a” e “b” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

OBS.: Caso qualquer um dos documentos exigidos na habilitação jurídica já tenha sido apresentado no momento do credenciamento, não haverá necessidade de apresentá-lo novamente no envelope de nº 02 - Documentação.

10.1.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

10.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade.

10.1.4 Qualificação Técnica

- a) No mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.
 - a.1) Os atestados e/ou declarações de capacidade técnica deve ser emitido em papel timbrado do emitente e além disso conter: nome, cargo e telefone para contato do responsável pela emissão.

10.1.5 Declarações

- a) Declaração assinada pelo representante da empresa, conforme modelo do (ANEXO IV), deste Edital.

10.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.4 Todos os documentos a apresentar, deverão estar dentro do prazo de validade neles indicados pelo órgão expedidor. Na falta dessa indicação expressa, somente serão considerados válidos aqueles expedidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização desta licitação, exceto para os Atestados Técnicos e ressalvadas as hipóteses de a Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior, mediante indicação de norma legal pertinente.

10.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, em tradução livre.

10.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº14.133/2021.

10.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da legislação vigente.

10.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao vencedor.

10.13 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em



momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.14 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a)** A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b)** A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro dos itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as unidades, os quantitativos, os preços registrados, as marcas ofertadas e as demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado na imprensa oficial do Município, trimestralmente, na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração.

11.6 A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.9 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.10 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.11 A habilitação dos licitantes será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a)** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b)** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Artigo 87 do Decreto Municipal nº 040/2023.

12. DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº14.133/2021.

12.2 O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- b) O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- c) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- d) Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do Artigo 17 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratações Administrativas), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados pelo e-mail: licitacoes@doutorricardo.rs.gov.br

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://doutorricardo.rs.gov.br/>

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para o saneamento de irregularidades.
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.4 Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5 Na hipótese de nenhum licitante aceitar a contratação, nos termos do edital, a Administração, observados o valor estimado e eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e a imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

15.1 Não haverá exigência da garantia da contratação constantes nos Artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratações Administrativas), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Não é/será admitida a subcontratação parcial e/ou total do objeto contratual.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, após o recebimento definitivo dos materiais e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

18.2 A atestação da nota fiscal/fatura correspondente, caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

18.3 As notas fiscais emitidas pela licitante vencedora deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na planilha da proposta, que passa a integrar o presente Edital, independente de transcrição ou anexação e deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da licitação, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

18.4 Os dados bancários da empresa contratada (pessoa jurídica), deverão constar, obrigatoriamente, no corpo da nota fiscal.

18.5 Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta corrente em nome da Contratada.

18.6 Deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal referente aos materiais fornecidos, no setor responsável pela fiscalização da contratação, os documentos exigidos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando cabíveis.

a) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

b) Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

18.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, correção monetária ou encargos moratórios.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

19.1 O objeto da contratação deverá obedecer aos prazos, local, condições, exigências e obrigações dispostas no Termo de Referência, anexo a este edital.

19.2 Verificada a desconformidade dos materiais entregues em relação às especificações, quantidades ou demais condições estabelecidas no Termo de Referência, a licitante contratada deverá providenciar a substituição ou complementação, sem ônus para o Município, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

19.3 A fiscalização do fornecimento será realizada pelo gestor e pelo fiscal da contratação formalmente designados pela Administração Municipal.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, o(a) Contratado(a) que:

a) Der causa à inexecução parcial do Contrato Administrativo.

b) Der causa à inexecução parcial do Contrato Administrativo que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c) Der causa à inexecução total do contrato.

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato devidamente justificado;

f) Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.
- l) Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

23.1.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima as seguintes sanções:

I- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima do Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV- Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, podendo, também, ser rescindido o contrato.

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Artigo 137 da Lei Federal nº14.133/2021.

(2) Compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, podendo, também, ser rescindido o Contrato.

20.1.2 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

20.1.3 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Artigo 156, §7º da Lei Federal nº14.133/2021).

20.1.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.1.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.1.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.1.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei Federal nº14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e a gravidade da infração cometida.

II- As peculiaridades do caso concreto.

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV- Os danos que dela provierem para o Contratante.

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.2.1 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

20.2.2 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.2.3 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

20.2.4 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou



contratar são passíveis de reabilitação na forma do Artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

21.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacoes@doutorricardo.rs.gov.br

21.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

21.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://doutorricardo.rs.gov.br/>

22.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);

ANEXO IV - Modelo de declarações;

ANEXO V - Modelo de Proposta Financeira;

ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII - Cadastro Reserva.

Doutor Ricardo - RS, 14 de outubro de 2026.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



O presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços, encontra-se em conformidade com a legislação vigente, ressalvada a análise quanto ao objeto, a qual extrapola o âmbito de apreciação jurídica. Ressalta-se, ainda, que o Edital e a Ata de Registro de Preços/Termo de Contrato foram previamente padronizados por esta Assessoria Jurídica. Diante do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do procedimento, no que compete à análise legal, determinando-se a publicação do presente Edital Licitatório.
Publique-se.

Doutor Ricardo - RS, 14 de outubro de 2026.

Sebastião Lopes Rosa da Silveira
OAB/RS 25.753
Assessor Jurídico Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente contratação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos e de esgoto, para atender às necessidades do Município de Doutor Ricardo/RS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Os materiais a serem registrados compreendem tubos, conexões e demais componentes hidráulicos e de esgoto destinados à manutenção, substituição, ampliação e construção das redes municipais.

1.3 A relação dos itens, respectivas especificações, unidades, quantitativos estimados e valores unitários consta da tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$
1	6496	300	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD 20 X 3/4 R/M ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PARA TUBO PEAD DN 20 MM COM SAÍDA ROSCA MACHO 3/4", FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SOB PRESSÃO. RESISTENTE À CORROSÃO, PRESSÃO E INTEMPÉRIES. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	18,00
2	6497	300	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD 25 X 3/4 R/M ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PARA TUBO PEAD DN 25 MM COM ROSCA MACHO 3/4", FABRICADO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA REDES DE ÁGUA POTÁVEL. PRODUTO NOVO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	21,00
3	9990	300	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD 32 X 3/4 R/M ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PARA TUBO PEAD DN 32 MM COM ROSCA MACHO 3/4", FABRICADO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA REDES DE ÁGUA POTÁVEL. PRODUTO NOVO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	31,00
4	6498	300	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD 40 X 1.1/4 R/M ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PARA PEAD DN 40 MM COM ROSCA MACHO 1.1/4", PARA SISTEMAS PRESSURIZADOS DE ÁGUA. RESISTENTE À PRESSÃO E À CORROSÃO. PRODUTO NOVO.	35,70
5	6499	200	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD 50 X 1.1/2 R/M ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PARA PEAD DN 50 MM COM ROSCA MACHO 1.1/2", PARA REDES DE ABASTECIMENTO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	50,74
6	10047	28	UN	CAIXA ENTERRADA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 0,40 M X 0,40 M X 0,40 M, DESTINADA À INSPEÇÃO, PASSAGEM E/OU INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO OU ÁGUAS PLUVIAIS, PRÓPRIA PARA INSTALAÇÃO ENTERRADA, RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES DE UMIDADE E USO, COM ACABAMENTO ADEQUADO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM AS TUBULAÇÕES DO SISTEMA.	1.350,00
7	6512	200	UN	COLAR DE TOMADA PEAD 25 X 3/4 COLAR DE TOMADA PARA TUBULAÇÃO EM PEAD DN 25	19,57



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				MM, COM SAÍDA ROSCÁVEL 3/4", FABRICADO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA DERIVAÇÕES EM REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SOB PRESSÃO. RESISTENTE À CORROSÃO, PRESSÃO DE SERVIÇO E INTEMPÉRIES. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	
8	6513	250	UN	COLAR DE TOMADA PEAD 32 X 3/4 COLAR DE TOMADA PARA PEAD DN 32 MM COM SAÍDA ROSCÁVEL 3/4", PARA REDES PRESSURIZADAS DE ÁGUA POTÁVEL. FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA	14,00
9	6514	250	UN	COLAR DE TOMADA PEAD 40 X 3/4 COLAR DE TOMADA PARA TUBO PEAD DN 40 MM COM DERIVAÇÃO ROSCÁVEL 3/4", INDICADO PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. PRODUTO NOVO, RESISTENTE À PRESSÃO E CORROSÃO.	16,00
10	6515	250	UN	COLAR DE TOMADA PEAD 50 X 3/4 COLAR DE TOMADA PARA PEAD DN 50 MM, COM SAÍDA ROSCÁVEL 3/4", PARA REDES HIDRÁULICAS PRESSURIZADAS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	25,60
11	6516	200	UN	COLAR DE TOMADA PEAD C/ REGISTRO 63 X 20MM COLAR DE TOMADA PARA TUBO PEAD DN 63 MM COM DERIVAÇÃO DN 20 MM E REGISTRO INCORPORADO PARA CONTROLE DE FLUXO. FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA REDES DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO. PRODUTO NOVO.	70,00
12	9991	200	UN	COLAR DE TOMADA PEAD C/ REGISTRO 63 X 25MM COLAR DE TOMADA PARA TUBO PEAD DN 63 MM COM DERIVAÇÃO DN 25 MM E REGISTRO INCORPORADO PARA CONTROLE DE FLUXO. FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA REDES DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO. PRODUTO NOVO.	72,00
13	10052	50	UN	CONEXÃO DE REDUÇÃO PARA TUBULAÇÃO PEAD, DN 40 MM X 3/4", PRÓPRIA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÃO PEAD DE 40 MM COM CONEXÃO ROSCÁVEL DE 3/4", DESTINADA A REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, ESTANQUEIDADE E DURABILIDADE ADEQUADAS À APLICAÇÃO, COMPATÍVEL COM OS DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA E ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	60,00
14	10051	50	UN	CONEXÃO TIPO Y DE REDUÇÃO EM PEAD, DN 50 X 40 MM, PRÓPRIA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, COMPATÍVEL COM TUBOS PEAD DOS RESPECTIVOS DIÂMETROS, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, ESTANQUEIDADE E DURABILIDADE ADEQUADAS À APLICAÇÃO E ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	97,00
15	10045	10	UN	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM DIÂMETRO	1.820,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				INTERNO DE 1,10 M, ALTURA INTERNA DE 1,50 M E VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 1.140,4 LITROS, DESTINADO AO TRATAMENTO COMPLEMENTAR DE ESGOTO SANITÁRIO, PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO ENTERRADA, CONSTITUÍDO EM CONCRETO RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES DE USO E UMIDADE E COMPATÍVEL COM AS TUBULAÇÕES E DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA.	
16	10042	8	UN	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM DIÂMETRO INTERNO DE 2,38 M, ALTURA INTERNA DE 1,50 M E VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 5.338,6 LITROS, DESTINADO AO TRATAMENTO COMPLEMENTAR DE ESGOTO SANITÁRIO, PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO ENTERRADA, CONSTITUÍDO EM CONCRETO RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES DE USO E UMIDADE, COMPATÍVEL COM AS TUBULAÇÕES E DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA. PRODUTO NOVO, COM RESISTÊNCIA, ESTANQUEIDADE E DURABILIDADE ADEQUADAS À FINALIDADE.	2.530,00
17	9997	80	UN	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO DE JATO ÚNICO (UNIJATO), DN 20 (3/4"), PARA MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL, COM CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE 3/4", CORPO RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADO AO USO CONTÍNUO EM REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, TRANSMISSÃO MAGNÉTICA E MOSTRADOR DE FÁCIL LEITURA. ACOMPANHA KIT CAVALETE EM POLIPROPILENO (PP) DN 20 (3/4"), DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COMPATÍVEL COM O HIDRÔMETRO E DESTINADO À INSTALAÇÃO EM LIGAÇÕES DE ÁGUA. PRODUTO NOVO, DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, ADEQUADO PARA USO EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS REQUISITOS METROLÓGICOS APLICÁVEIS.	223,85
18	6517	200	UN	JOELHO DE COMPRESSÃO PEAD 20 X 20 JOELHO 90 GRAUS DE COMPRESSÃO PARA TUBO PEAD DN 20 MM, FABRICADO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA REDES DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO.	20,80
19	6518	200	UN	JOELHO DE COMPRESSÃO PEAD 25 X 25 JOELHO DE COMPRESSÃO PARA PEAD DN 25 MM, PARA SISTEMA PRESSURIZADO DE ÁGUA.	23,05
20	6519	200	UN	JOELHO DE COMPRESSÃO PEAD 32 X 32 JOELHO DE COMPRESSÃO PARA PEAD DN 32 MM, RESISTENTE À PRESSÃO E CORROSÃO.	32,82
21	9992	150	UN	JOELHO DE COMPRESSÃO PEAD 40 X 40 JOELHO DE COMPRESSÃO PARA PEAD DN 40 MM, PARA REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SOB PRESSÃO.	58,92
22	6520	150	UN	JOELHO DE COMPRESSÃO PEAD 50 X 50 JOELHO DE COMPRESSÃO PARA PEAD DN 50	72,85



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				MM, PARA REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SOB PRESSÃO.	
23	8904	200	UN	JOELHO PVC ESGOTO DN 100 MM X 45° JOELHO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO NOMINAL DN 100 MM, ÂNGULO 45°, TIPO SOLDÁVEL OU PONTA E BOLSA.	12,97
24	8905	200	UN	JOELHO PVC ESGOTO DN 100 MM X 90° JOELHO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO NOMINAL DN 100 MM, ÂNGULO 90°, TIPO SOLDÁVEL OU PONTA E BOLSA.	12,50
25	8906	120	UN	JOELHO PVC ESGOTO DN 150 MM X 45° JOELHO DE PVC RÍGIDO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DIÂMETRO NOMINAL DN 150 MM, ÂNGULO 45°, TIPO JUNTA ELÁSTICA.	73,00
26	8907	150	UN	JOELHO PVC ESGOTO DN 150 MM X 90° JOELHO DE PVC RÍGIDO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DIÂMETRO NOMINAL DN 150 MM, ÂNGULO 90°, TIPO JUNTA ELÁSTICA.	76,00
27	8908	100	UN	JOELHO PVC ESGOTO DN 200 MM X 45° JOELHO DE PVC RÍGIDO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DIÂMETRO NOMINAL DN 200 MM, ÂNGULO 45°, TIPO JUNTA ELÁSTICA.	151,00
28	8909	100	UN	JOELHO PVC ESGOTO DN 200 MM X 90° JOELHO DE PVC RÍGIDO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DIÂMETRO NOMINAL DN 200 MM, ÂNGULO 90°, TIPO JUNTA ELÁSTICA.	152,36
29	8900	150	UN	JOELHO PVC ESGOTO DN 50 MM X 45° JOELHO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO NOMINAL DN 50 MM, ÂNGULO 45°, TIPO SOLDÁVEL OU PONTA E BOLSA.	6,00
30	8901	200	UN	JOELHO PVC ESGOTO DN 50 MM X 90° JOELHO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO NOMINAL DN 50 MM, ÂNGULO 90°, TIPO SOLDÁVEL OU PONTA E BOLSA.	5,05
31	8902	200	UN	JOELHO PVC ESGOTO DN 75 MM X 45° JOELHO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO NOMINAL DN 75 MM, ÂNGULO 45°, TIPO SOLDÁVEL OU PONTA E BOLSA.	13,25
32	8903	200	UN	JOELHO PVC ESGOTO DN 75 MM X 90° JOELHO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO NOMINAL DN 75 MM, ÂNGULO 90°, TIPO SOLDÁVEL OU PONTA E BOLSA.	11,40
33	8888	150	UN	JOELHO PVC ESGOTO JE DN 150 MM X 45° JOELHO PARA SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO NOMINAL DN 150 MM, ÂNGULO DE 45°, TIPO JE (JUNTA ELÁSTICA), COM ANEL DE BORRACHA INCLUSO. INDICADO PARA REDES COLETORAS E SISTEMAS DE ESGOTO PREDIAL E DE INFRAESTRUTURA, PROPORCIONANDO DESVIO ANGULAR COM VEDAÇÃO SEGURA. FABRICADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA, COR OCRE OU CINZA REFORÇADO, RESISTENTE À CORROSÃO E À AÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO. EM CONFORMIDADE COM ABNT, ASSEGURANDO	92,30



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL.	
34	8887	150	UN	JOELHO PVC ESGOTO JE DN 150 MM X 90° JOELHO PARA SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO NOMINAL DN 150 MM, ÂNGULO DE 90°, TIPO JE (JUNTA ELÁSTICA), COM ANEL DE BORRACHA INCLUSO. DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM REDES COLETORAS E SISTEMAS DE ESGOTO PREDIAL E INFRAESTRUTURA. FABRICADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA, COR OCRE OU CINZA REFORÇADO, RESISTENTE À CORROSÃO, IMPACTOS E À AÇÃO DE EFLUENTES SANITÁRIOS. DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT, GARANTINDO ESTANQUEIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA NA INSTALAÇÃO.	98,60
35	10050	30	UN	JUNÇÃO TIPO Y EM PVC, DN 100 MM, PRÓPRIA PARA ESGOTO SANITÁRIO, DESTINADA À INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COMPATÍVEL COM TUBOS DE PVC DN 100 MM, COM RESISTÊNCIA, ESTANQUEIDADE E ACABAMENTO ADEQUADOS À APLICAÇÃO.	47,00
36	10049	30	UN	JUNÇÃO TIPO Y EM PVC, DN 150 MM, PRÓPRIA PARA ESGOTO SANITÁRIO, DESTINADA À INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COMPATÍVEL COM TUBOS DE PVC DN 150 MM, COM RESISTÊNCIA, ESTANQUEIDADE E ACABAMENTO ADEQUADOS À APLICAÇÃO.	182,00
37	8897	200	UN	LUVA PVC ESGOTO DN 100 MM LUVA DE PVC RÍGIDO PARA UNIÃO DE TUBOS DE ESGOTO DN 100 MM, TIPO SOLDÁVEL OU PONTA E BOLSA. FABRICADA CONFORME ABNT	11,40
38	8898	200	UN	LUVA PVC ESGOTO DN 150 MM LUVA DE PVC RÍGIDO PARA UNIÃO DE TUBOS DE ESGOTO DN 150 MM, TIPO JUNTA ELÁSTICA. FABRICADA CONFORME ABNT	43,68
39	8899	100	UN	LUVA PVC ESGOTO DN 200 MM LUVA DE PVC RÍGIDO PARA UNIÃO DE TUBOS DE ESGOTO DN 200 MM, TIPO JUNTA ELÁSTICA. FABRICADA CONFORME ABNT	74,19
40	8895	200	UN	LUVA PVC ESGOTO DN 50 MM LUVA DE PVC RÍGIDO PARA UNIÃO DE TUBOS DE ESGOTO DN 50 MM, TIPO SOLDÁVEL OU PONTA E BOLSA. FABRICADA CONFORME ABNT	5,50
41	8896	200	UN	LUVA PVC ESGOTO DN 75 MM LUVA DE PVC RÍGIDO PARA UNIÃO DE TUBOS DE ESGOTO DN 75 MM, TIPO SOLDÁVEL OU PONTA E BOLSA. FABRICADA CONFORME ABNT	11,05
42	10048	30	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC, DN 150 X 100 MM, PRÓPRIA PARA REDES DE ESGOTO SANITÁRIO, COMPATÍVEL COM TUBOS E CONEXÕES DE PVC DOS RESPECTIVOS DIÂMETROS, DESTINADA À REDUÇÃO DE DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO, COM RESISTÊNCIA E ESTANQUEIDADE ADEQUADAS À APLICAÇÃO.	46,75
43	10046	10	UN	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM DIÂMETRO INTERNO DE 1,88 M, ALTURA INTERNA DE 2,00 M E ÁREA DE INFILTRAÇÃO MÍNIMA DE 13,1 M², DESTINADO À INFILTRAÇÃO DE EFLUENTES	3.480,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				TRATADOS NO SOLO, PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO ENTERRADA, CONSTITUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES DE USO E UMIDADE E COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO.	
44	10043	8	UN	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM DIÂMETRO INTERNO DE 2,88 M, ALTURA INTERNA DE 3,00 M E ÁREA DE INFILTRAÇÃO MÍNIMA DE 31,4 M², DESTINADO À INFILTRAÇÃO DE EFLUENTES TRATADOS NO SOLO, PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO ENTERRADA, CONSTITUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES DE USO E UMIDADE E COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO.	4.760,00
45	10044	10	UN	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM DIÂMETRO INTERNO DE 1,10 M, ALTURA INTERNA DE 2,50 M E VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 2.138,2 LITROS, DESTINADO AO TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO ENTERRADA, CONSTITUÍDO EM CONCRETO RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES DE USO E UMIDADE, COMPATÍVEL COM AS TUBULAÇÕES E DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA. PRODUTO NOVO, COM RESISTÊNCIA, ESTANQUEIDADE E DURABILIDADE ADEQUADAS À FINALIDADE.	2.390,00
46	10041	8	UN	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM DIÂMETRO INTERNO DE 1,88 M, ALTURA INTERNA DE 2,50 M E VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 6.245,8 LITROS, DESTINADO AO TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO ENTERRADA, CONSTITUÍDO EM CONCRETO RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES DE USO E UMIDADE, COM ACABAMENTO ADEQUADO E COMPATÍVEL COM AS TUBULAÇÕES E DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA. PRODUTO NOVO, COM RESISTÊNCIA, ESTANQUEIDADE E DURABILIDADE ADEQUADAS À FINALIDADE.	4.785,00
47	6507	200	UN	TE DE COMPRESSÃO PEAD 20X20X20 TÊ EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE CONEXÃO POR COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 20 MM X 20 MM X 20 MM, DESTINADO A REDES DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, RESISTENTE À CORROSÃO E À AÇÃO QUÍMICA DO SOLO, COM ANEL DE VEDAÇÃO INTERNO, PRODUTO NOVO.	32,50
48	6508	200	UN	TE DE COMPRESSÃO PEAD 25X25X25 TÊ EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE CONEXÃO POR COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 25 MM X 25 MM X 25 MM, DESTINADO A REDES DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, RESISTENTE À CORROSÃO E À AÇÃO QUÍMICA DO SOLO, COM ANEL DE VEDAÇÃO INTERNO, PRODUTO NOVO.	42,10
49	6509	100	UN	TE DE COMPRESSÃO PEAD 32X32X32 TÊ EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE CONEXÃO POR COMPRESSÃO	63,17



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				MECÂNICA, DIÂMETRO 32 MM X 32 MM X 32 MM, DESTINADO A REDES DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, RESISTENTE À CORROSÃO E À AÇÃO QUÍMICA DO SOLO, COM ANEL DE VEDAÇÃO INTERNO, PRODUTO NOVO.	
50	6510	100	UN	TE DE COMPRESSÃO PEAD 40X40X40 TÊ EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE CONEXÃO POR COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 40 MM X 40 MM X 40 MM, DESTINADO A REDES DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, RESISTENTE À CORROSÃO E À AÇÃO QUÍMICA DO SOLO, COM ANEL DE VEDAÇÃO INTERNO, PRODUTO NOVO.	89,37
51	6511	100	UN	TE DE COMPRESSÃO PEAD 50X50X50 TÊ EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE CONEXÃO POR COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 50 MM X 50 MM X 50 MM, DESTINADO A REDES DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, RESISTENTE À CORROSÃO E À AÇÃO QUÍMICA DO SOLO, COM ANEL DE VEDAÇÃO INTERNO, PRODUTO NOVO.	124,28
52	6503	150	UN	TE PEAD REDUÇÃO 25X20X25 TÊ DE REDUÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 25 MM X 20 MM X 25 MM, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, PARA REDES DE ÁGUA SOB PRESSÃO, PRODUTO NOVO.	49,00
53	6504	150	UN	TE PEAD REDUÇÃO 32X25X32 TÊ DE REDUÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 32 MM X 25 MM X 32 MM, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, PARA REDES DE ÁGUA SOB PRESSÃO, PRODUTO NOVO.	34,00
54	6505	150	UN	TE REDUÇÃO PEAD 40X32X40 TÊ DE REDUÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 40 MM X 32 MM X 40 MM, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, PARA REDES DE ÁGUA SOB PRESSÃO, PRODUTO NOVO.	105,00
55	6506	150	UN	TE REDUÇÃO PEAD 50X40X50 TÊ DE REDUÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 50 MM X 40 MM X 50 MM, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, PARA REDES DE ÁGUA SOB PRESSÃO, PRODUTO NOVO.	171,04
56	9993	5000	UN	TUBO PEAD PE80 20MM PN10 PRETO TUBO EM PEAD PE80, DIÂMETRO 20 MM, CLASSE PN 10, COR PRETA, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA SOB PRESSÃO, PRODUTO NOVO.	6,86
57	6482	4000	MT	TUBO PEAD PE80 20MM PN12,5 AZUL TUBO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PE80, DIÂMETRO EXTERNO 20 MM, CLASSE DE PRESSÃO PN 12,5, COR AZUL, DESTINADO A REDES DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO, FORNECIDO EM ROLOS OU BARRAS CONFORME FABRICAÇÃO,	8,83



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				RESISTENTE À CORROSÃO E À AÇÃO QUÍMICA DO SOLO.	
58	9994	5000	UN	TUBO PEAD PE80 20MM PN12,5 PRETO TUBO EM PEAD PE80, DIÂMETRO 20 MM, CLASSE PN 12,5, COR PRETA, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA SOB PRESSÃO, PRODUTO NOVO.	5,24
59	6483	5000	MT	TUBO PEAD PE80 25MM PN12,5 AZUL TUBO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PE80, DIÂMETRO EXTERNO 25 MM, CLASSE DE PRESSÃO PN 12,5, COR AZUL, DESTINADO A REDES DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO, FORNECIDO EM ROLOS OU BARRAS CONFORME FABRICAÇÃO, RESISTENTE À CORROSÃO E À AÇÃO QUÍMICA DO SOLO.	9,71
60	6484	4000	MT	TUBO PEAD PE80 32MM PN10 PRETO TUBO EM PEAD PE80, DIÂMETRO 32 MM, CLASSE PN 10, COR PRETA, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA SOB PRESSÃO, PRODUTO NOVO.	10,31
61	6485	4000	MT	TUBO PEAD PE80 32MM PN12,5 PRETO TUBO EM PEAD PE80, DIÂMETRO 32 MM, CLASSE PN 12,5, COR PRETA, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA SOB PRESSÃO, PRODUTO NOVO.	12,43
62	6487	2000	MT	TUBO PEAD PE80 40MM PN12,5 PRETO TUBO EM PEAD PE80, DIÂMETRO 40 MM, CLASSE PN 12,5, COR PRETA, PARA REDES DE ÁGUA SOB PRESSÃO, PRODUTO NOVO.	19,21
63	6486	2000	MT	TUBO PEAD PE80 40MM PN8 PRETO TUBO EM PEAD PE80, DIÂMETRO 40 MM, CLASSE PN 8, COR PRETA, PARA REDES DE ÁGUA SOB PRESSÃO, PRODUTO NOVO.	14,20
64	6488	2000	MT	TUBO PEAD PE80 50MM PN10 PRETO TUBO EM PEAD PE80, DIÂMETRO 50 MM, CLASSE PN 10, COR PRETA, PRODUTO NOVO.	25,70
65	6489	2000	MT	TUBO PEAD PE80 50MM PN12,5 PRETO TUBO EM PEAD PE80, DIÂMETRO 50 MM, CLASSE PN 12,5, COR PRETA, PRODUTO NOVO.	28,97
66	6490	2000	MT	TUBO PEAD PE80 50MM PN25 PRETO TUBO EM PEAD PE80, DIÂMETRO 50 MM, CLASSE PN 25, COR PRETA, PARA REDES DE ÁGUA SOB ALTA PRESSÃO, PRODUTO NOVO.	40,35
67	8892	200	UN	TUBO PVC ESGOTO DN 100 MM – BARRA 6 METROS TUBO EM PVC RÍGIDO PARA SISTEMA PREDIAL DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO NOMINAL DN 100 MM (4 POLEGADAS), SISTEMA PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA E ANEL DE VEDAÇÃO INCLUSO, COR OCRE, COMPRIMENTO 6,00 METROS COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +1,5%.	135,48
68	8893	200	UN	TUBO PVC ESGOTO DN 150 MM – BARRA 6 METROS TUBO EM PVC RÍGIDO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO NOMINAL DN 150 MM, SISTEMA PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA E ANEL DE VEDAÇÃO INCLUSO, COR OCRE, COMPRIMENTO 6,00 METROS COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +1,5%.	406,98
69	8894	100	UN	TUBO PVC ESGOTO DN 200 MM – BARRA 6 METROS TUBO EM PVC RÍGIDO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO NOMINAL DN 200 MM, SISTEMA PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA E	1.260,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				ANEL DE VEDAÇÃO INCLUSO, COR OCRE, COMPRIMENTO 6,00 METROS COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +1,5%.	
70	8890	400	UN	TUBO PVC ESGOTO DN 50 MM – BARRA 6 METROS TUBO EM PVC RÍGIDO PARA SISTEMA PREDIAL DE ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO, DIÂMETRO NOMINAL DN 50 MM, SISTEMA PONTA E BOLSA SOLDÁVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 6,00 METROS COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +1,5%.	119,40
71	8891	400	UN	TUBO PVC ESGOTO DN 75 MM – BARRA 6 METROS TUBO EM PVC RÍGIDO PARA SISTEMA PREDIAL DE ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO, DIÂMETRO NOMINAL DN 75 MM, SISTEMA PONTA E BOLSA SOLDÁVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 6,00 METROS COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +1,5%.	158,46
72	6615	500	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL 6MT-20MM TUBO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA POTÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 20 MM, COR MARROM, CLASSE DE PRESSÃO PN 750 KPA (CLASSE 15), COMPRIMENTO 6,00 METROS.	37,08
73	6616	500	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL 6MT-25MM TUBO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA POTÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, COR MARROM, CLASSE DE PRESSÃO PN 750 KPA (CLASSE 15), COMPRIMENTO 6,00 METROS.	37,50
74	6617	500	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL 6MT-32MM TUBO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA POTÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 32 MM, COR MARROM, CLASSE DE PRESSÃO PN 750 KPA (CLASSE 15), COMPRIMENTO 6,00 METROS.	97,51
75	6618	300	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL 6MT-40MM TUBO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA POTÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 40 MM, COR MARROM, CLASSE DE PRESSÃO PN 750 KPA (CLASSE 15), COMPRIMENTO 6,00 METROS.	149,40
76	6619	300	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL 6MT-50MM TUBO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA POTÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 50 MM, COR MARROM, CLASSE DE PRESSÃO PN 750 KPA (CLASSE 15), COMPRIMENTO 6,00 METROS.	174,00
77	6620	300	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL 6MT-60MM TUBO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA POTÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 60 MM, COR MARROM, CLASSE DE PRESSÃO PN 750 KPA (CLASSE 15), COMPRIMENTO 6,00 METROS.	293,82
78	6491	200	UN	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD 20 X 20 UNIÃO RETA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE CONEXÃO POR COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 20 MM X 20 MM, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, DESTINADA À UNIÃO DE TUBOS PEAD EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO, RESISTENTE À CORROSÃO E À AÇÃO QUÍMICA DO SOLO, COM ANEL DE VEDAÇÃO INTERNO, PRODUTO NOVO.	31,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



79	6492	300	UN	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD 25 X 25 UNIÃO RETA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE CONEXÃO POR COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 25 MM X 25 MM, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, DESTINADA À UNIÃO DE TUBOS PEAD EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO, RESISTENTE À CORROSÃO E À AÇÃO QUÍMICA DO SOLO, COM ANEL DE VEDAÇÃO INTERNO, PRODUTO NOVO.	43,00
80	6493	300	UN	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD 32 X 32 UNIÃO RETA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE CONEXÃO POR COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 32 MM X 32 MM, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, DESTINADA À UNIÃO DE TUBOS PEAD EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO, RESISTENTE À CORROSÃO E À AÇÃO QUÍMICA DO SOLO, COM ANEL DE VEDAÇÃO INTERNO, PRODUTO NOVO.	48,00
81	6494	200	UN	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD 40 X 40 UNIÃO RETA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE CONEXÃO POR COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 40 MM X 40 MM, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, DESTINADA À UNIÃO DE TUBOS PEAD EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO, RESISTENTE À CORROSÃO E À AÇÃO QUÍMICA DO SOLO, COM ANEL DE VEDAÇÃO INTERNO, PRODUTO NOVO.	86,00
82	6495	200	UN	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD 50 X 50 UNIÃO RETA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE CONEXÃO POR COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 50 MM X 50 MM, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, DESTINADA À UNIÃO DE TUBOS PEAD EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO, RESISTENTE À CORROSÃO E À AÇÃO QUÍMICA DO SOLO, COM ANEL DE VEDAÇÃO INTERNO, PRODUTO NOVO.	123,00
83	9995	200	UN	UNIÃO REDUÇÃO PEAD 25X20 UNIÃO DE REDUÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 25 MM X 20 MM, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, DESTINADA À INTERLIGAÇÃO DE TUBOS PEAD DE DIFERENTES DIÂMETROS EM REDES DE ÁGUA SOB PRESSÃO, PRODUTO NOVO.	40,63
84	9996	200	UN	UNIÃO REDUÇÃO PEAD 32X25 UNIÃO DE REDUÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 32 MM X 25 MM, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, DESTINADA À INTERLIGAÇÃO DE TUBOS PEAD DE DIFERENTES DIÂMETROS EM REDES DE ÁGUA SOB PRESSÃO, PRODUTO NOVO.	52,83
85	6500	200	UN	UNIÃO REDUÇÃO PEAD 40X32 UNIÃO DE REDUÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 40 MM X 32 MM, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, DESTINADA À INTERLIGAÇÃO DE TUBOS	63,00

				PEAD DE DIFERENTES DIÂMETROS EM REDES DE ÁGUA SOB PRESSÃO, PRODUTO NOVO.	
86	6502	200	UN	UNIÃO REDUÇÃO PEAD 50X40 UNIÃO DE REDUÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 50 MM X 40 MM, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, DESTINADA À INTERLIGAÇÃO DE TUBOS PEAD DE DIFERENTES DIÂMETROS EM REDES DE ÁGUA SOB PRESSÃO, PRODUTO NOVO.	117,18

1.4 Os quantitativos indicados são estimativos para o período de vigência do registro de preços, não constituindo obrigação de aquisição integral pelo Município.

1.5 As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, mediante solicitação formal do Município.

1.6 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 1.816.835,00 (um milhão e oitocentos e dezesseis mil e oitocentos e trinta e cinco reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.7 A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar os quantitativos estimados, ficando facultada a realização de contratações conforme a necessidade administrativa.

1.8 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de manter disponibilidade de materiais hidráulicos e de esgoto para atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva, substituição e ampliação das redes públicas.

2.2 A disponibilidade dos materiais é necessária para possibilitar atendimento adequado às ocorrências de vazamentos, rompimentos e demais intervenções nas redes, bem como às novas construções e ampliações do sistema de abastecimento e de esgoto.

2.3 A fundamentação da contratação e o dimensionamento da demanda encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar que integra o processo administrativo.

2.4 A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza divisível do objeto e da variação da demanda, permitindo aquisições conforme a necessidade efetivamente verificada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na realização de licitação para registro dos preços dos materiais hidráulicos e de esgoto relacionados neste Termo de Referência, possibilitando seu fornecimento futuro e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, evitando a formação de estoques superiores à demanda e permitindo melhor adequação das aquisições à execução orçamentária.

3.3 A instalação dos materiais será realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito ou, quando necessário, por empresa contratada pelo Município para essa finalidade, não fazendo parte do objeto desta contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os materiais deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT aplicáveis ao objeto.

4.2 Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, sem uso anterior, livres de defeitos, avarias ou qualquer condição que comprometa sua utilização.

4.3 Os materiais deverão ser compatíveis com a finalidade a que se destinam e atender às características de diâmetro, pressão, material, conexão e demais especificações estabelecidas para cada item.

4.4 Os materiais deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, contados na forma estabelecida no instrumento de contratação.

4.5 Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.6 Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza e as características do fornecimento.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1** O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, ordem de compra ou instrumento equivalente pelo setor competente.
- 5.2** A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da solicitação formal do Município.
- 5.3** As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da **Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, localizado no Centro Administrativo, RS 332, Km 21, Centro, Doutor Ricardo/RS**, salvo indicação diversa da Administração.
- 5.4** As entregas deverão ocorrer, preferencialmente, nos seguintes horários: das **08h às 11h e das 13h às 17h**, em dias úteis.
- 5.5** Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra avarias e em condições adequadas de armazenamento e utilização.
- 5.6** A contratada deverá fornecer os materiais de acordo com as especificações, unidades e quantidades constantes da solicitação emitida pelo Município.
- 5.7** Os custos relativos a transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais despesas necessárias ao fornecimento deverão estar incluídos nos preços registrados.
- 5.8** Verificada desconformidade, defeito, avaria, quantidade incorreta ou qualquer irregularidade no material entregue, a contratada deverá providenciar sua substituição ou complementação, sem ônus para o Município, no prazo estabelecido pela Administração.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1** O recebimento dos materiais será realizado mediante conferência das quantidades e da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva solicitação de fornecimento.
- 6.2** O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial dos materiais.
- 6.3** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais entregues, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, quando não forem identificadas irregularidades.
- 6.4** Os materiais que não atenderem às especificações serão recusados, total ou parcialmente, devendo ser substituídos pela contratada às suas expensas.
- 6.5** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação dos materiais fornecidos, especialmente quanto aos defeitos de fabricação constatados durante o prazo de garantia, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1** Fornecer os materiais nas condições, especificações, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva solicitação de fornecimento.
- 7.2** Responsabilizar-se integralmente pela qualidade e adequação dos materiais fornecidos.
- 7.3** Substituir, às suas expensas, os materiais recusados pela Administração em razão de defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações.
- 7.4** Responsabilizar-se pelos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias à execução do objeto.
- 7.5** Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.6** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão relacionada ao fornecimento dos materiais.
- 7.7** Cumprir as normas legais, técnicas, ambientais, trabalhistas e demais disposições aplicáveis ao fornecimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1** Emitir as solicitações de fornecimento de acordo com a necessidade da Administração.
- 8.2** Receber e conferir os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas.
- 8.3** Comunicar à contratada eventuais irregularidades constatadas nos materiais fornecidos.
- 8.4** Efetuar o pagamento dos materiais regularmente fornecidos e definitivamente recebidos, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.
- 8.5** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento por meio de servidor formalmente designado.



9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão, para formação de Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

9.2 O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, considerando a natureza divisível dos materiais e a possibilidade de participação de diferentes fornecedores.

9.3 O licitante deverá apresentar proposta de acordo com as especificações, unidades e quantitativos estabelecidos no instrumento convocatório.

9.4 Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, após o recebimento definitivo dos materiais e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

10.2 O pagamento corresponderá aos quantitativos efetivamente fornecidos e definitivamente recebidos pelo Município, pelos preços registrados.

10.3 Não será efetuado pagamento enquanto houver pendência relacionada à entrega ou à regularidade dos materiais fornecidos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pelo Município, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Compete ao fiscal acompanhar o fornecimento, conferir os materiais entregues, registrar ocorrências e comunicar ao gestor as situações que demandem providências.

11.3 A fiscalização exercida pelo Município não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, integridade e adequada execução do fornecimento.

11.4 O gestor e o fiscal da contratação serão definidos por ato próprio da Administração.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

12.1 A medição do fornecimento será realizada com base nos quantitativos efetivamente entregues e definitivamente recebidos pelo Município, de acordo com cada solicitação de fornecimento.

12.2 Somente serão considerados para pagamento os materiais que estiverem de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desse exercício financeiro.

13.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

PROJ/ATIV/OE	PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA	RECURSO STN	RUBRICA
2074	006	339030	500	216-24
2032	006	339030	500	207-24

13.1.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

13.2 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a existência da Ata não implica, por si só, compromisso de execução de despesa ou aquisição integral dos quantitativos registrados.

14. DA SUSTENTABILIDADE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

14.1 A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável ao fornecimento dos materiais.

14.2 Os resíduos decorrentes da substituição e manutenção das redes de abastecimento e de esgoto serão destinados pelo Município de forma ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 040/2023 e demais normas aplicáveis.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observada a legislação aplicável e



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



os princípios que regem as contratações públicas.

15.3 Integram o planejamento da contratação, para os fins pertinentes, o Estudo Técnico Preliminar e os demais documentos que compõem o processo administrativo.

ROGERIO BERTONCELLI DORIGON
Secretário Municipal de Obras e Trânsito



ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Presencial n.º ____/2026, credencia o (a) Sr (a). _____, portador (a) de Documento de Identidade com RG n.º _____, para participar em procedimento licitatório, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Presencial n.º ____/2026, DECLARA ao Município de Doutor Ricardo – RS, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, mais, sob as penalidades desta Lei, ser:

() **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº14.133/2021. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa

Nome do representante legal da empresa

Assinatura representante legal da empresa



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxx], para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/2026, DECLARA ao Município de Doutor Ricardo - RS, sob as penas da Lei, que:

a) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do referido Edital, se comprometendo a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Termo de Referência - ANEXO I deste edital.

b) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei Federal nº14.133/2021, de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei Federal nº9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

c) não foi declarada inidônea nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III, do Artigo 156 da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

d) não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme Lei Federal nº14.133/2021).

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Dados bancários:

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$
1	6496	300	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD 20 X 3/4 R/M ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PARA TUBO PEAD DN 20 MM COM SAÍDA ROSCA MACHO 3/4", FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SOB PRESSÃO. RESISTENTE À CORROSÃO, PRESSÃO E INTEMPÉRIES. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.		
2	6497	300	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD 25 X 3/4 R/M ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PARA TUBO PEAD DN 25 MM COM ROSCA MACHO 3/4", FABRICADO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA REDES DE ÁGUA POTÁVEL. PRODUTO NOVO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.		
3	9990	300	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD 32 X 3/4 R/M ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PARA TUBO PEAD DN 32 MM COM ROSCA MACHO 3/4", FABRICADO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA REDES DE ÁGUA POTÁVEL. PRODUTO NOVO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.		
4	6498	300	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD 40 X 1.1/4 R/M ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PARA PEAD DN 40 MM COM ROSCA MACHO 1.1/4", PARA SISTEMAS PRESSURIZADOS DE ÁGUA. RESISTENTE À PRESSÃO E À CORROSÃO. PRODUTO NOVO.		
5	6499	200	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD 50 X 1.1/2 R/M ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PARA PEAD DN 50 MM COM ROSCA MACHO 1.1/2", PARA REDES DE ABASTECIMENTO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.		
6	10047	28	UN	CAIXA ENTERRADA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 0,40 M X 0,40 M X 0,40 M, DESTINADA À INSPEÇÃO, PASSAGEM E/OU INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO OU ÁGUAS		

				PLUVIAIS, PRÓPRIA PARA INSTALAÇÃO ENTERRADA, RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES DE UMIDADE E USO, COM ACABAMENTO ADEQUADO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM AS TUBULAÇÕES DO SISTEMA.		
7	6512	200	UN	COLAR DE TOMADA PEAD 25 X ¾ COLAR DE TOMADA PARA TUBULAÇÃO EM PEAD DN 25 MM, COM SAÍDA ROSCÁVEL ¾", FABRICADO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA DERIVAÇÕES EM REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SOB PRESSÃO. RESISTENTE À CORROSÃO, PRESSÃO DE SERVIÇO E INTEMPÉRIES. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.		
8	6513	250	UN	COLAR DE TOMADA PEAD 32 X ¾ COLAR DE TOMADA PARA PEAD DN 32 MM COM SAÍDA ROSCÁVEL ¾", PARA REDES PRESSURIZADAS DE ÁGUA POTÁVEL. FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA		
9	6514	250	UN	COLAR DE TOMADA PEAD 40 X ¾ COLAR DE TOMADA PARA TUBO PEAD DN 40 MM COM DERIVAÇÃO ROSCÁVEL ¾", INDICADO PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. PRODUTO NOVO, RESISTENTE À PRESSÃO E CORROSÃO.		
10	6515	250	UN	COLAR DE TOMADA PEAD 50 X ¾ COLAR DE TOMADA PARA PEAD DN 50 MM, COM SAÍDA ROSCÁVEL ¾", PARA REDES HIDRÁULICAS PRESSURIZADAS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.		
11	6516	200	UN	COLAR DE TOMADA PEAD C/ REGISTRO 63 X 20MM COLAR DE TOMADA PARA TUBO PEAD DN 63 MM COM DERIVAÇÃO DN 20 MM E REGISTRO INCORPORADO PARA CONTROLE DE FLUXO. FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA REDES DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO. PRODUTO NOVO.		
12	9991	200	UN	COLAR DE TOMADA PEAD C/ REGISTRO 63 X 25MM COLAR DE TOMADA PARA TUBO PEAD DN 63 MM COM DERIVAÇÃO DN 25 MM E REGISTRO INCORPORADO PARA CONTROLE DE FLUXO. FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA REDES DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO. PRODUTO NOVO.		
13	10052	50	UN	CONEXÃO DE REDUÇÃO PARA TUBULAÇÃO PEAD, DN 40 MM X		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				3/4", PRÓPRIA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÃO PEAD DE 40 MM COM CONEXÃO ROSCÁVEL DE 3/4", DESTINADA A REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, ESTANQUEIDADE E DURABILIDADE ADEQUADAS À APLICAÇÃO, COMPATÍVEL COM OS DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA E ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.		
14	10051	50	UN	CONEXÃO TIPO Y DE REDUÇÃO EM PEAD, DN 50 X 40 MM, PRÓPRIA PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, COMPATÍVEL COM TUBOS PEAD DOS RESPECTIVOS DIÂMETROS, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, ESTANQUEIDADE E DURABILIDADE ADEQUADAS À APLICAÇÃO E ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.		
15	10045	10	UN	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM DIÂMETRO INTERNO DE 1,10 M, ALTURA INTERNA DE 1,50 M E VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 1.140,4 LITROS, DESTINADO AO TRATAMENTO COMPLEMENTAR DE ESGOTO SANITÁRIO, PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO ENTERRADA, CONSTITUÍDO EM CONCRETO RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES DE USO E UMIDADE E COMPATÍVEL COM AS TUBULAÇÕES E DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA.		
16	10042	8	UN	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM DIÂMETRO INTERNO DE 2,38 M, ALTURA INTERNA DE 1,50 M E VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 5.338,6 LITROS, DESTINADO AO TRATAMENTO COMPLEMENTAR DE ESGOTO SANITÁRIO, PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO ENTERRADA, CONSTITUÍDO EM CONCRETO RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES DE USO E UMIDADE, COMPATÍVEL COM AS TUBULAÇÕES E DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA. PRODUTO NOVO, COM RESISTÊNCIA, ESTANQUEIDADE E DURABILIDADE ADEQUADAS À FINALIDADE.		
17	9997	80	UN	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO DE JATO ÚNICO (UNIJATO), DN 20 (3/4"), PARA MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL, COM CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE 3/4", CORPO RESISTENTE		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				À CORROSÃO E ADEQUADO AO USO CONTÍNUO EM REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, TRANSMISSÃO MAGNÉTICA E MOSTRADOR DE FÁCIL LEITURA. ACOMPANHA KIT CAVALETE EM POLIPROPILENO (PP) DN 20 (3/4"), DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COMPATÍVEL COM O HIDRÔMETRO E DESTINADO À INSTALAÇÃO EM LIGAÇÕES DE ÁGUA. PRODUTO NOVO, DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, ADEQUADO PARA USO EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS REQUISITOS METROLÓGICOS APLICÁVEIS.		
18	6517	200	UN	JOELHO DE COMPRESSÃO PEAD 20 X 20 JOELHO 90 GRAUS DE COMPRESSÃO PARA TUBO PEAD DN 20 MM, FABRICADO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA REDES DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO.		
19	6518	200	UN	JOELHO DE COMPRESSÃO PEAD 25 X 25 JOELHO DE COMPRESSÃO PARA PEAD DN 25 MM, PARA SISTEMA PRESSURIZADO DE ÁGUA.		
20	6519	200	UN	JOELHO DE COMPRESSÃO PEAD 32 X 32 JOELHO DE COMPRESSÃO PARA PEAD DN 32 MM, RESISTENTE À PRESSÃO E CORROSÃO.		
21	9992	150	UN	JOELHO DE COMPRESSÃO PEAD 40 X 40 JOELHO DE COMPRESSÃO PARA PEAD DN 40 MM, PARA REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SOB PRESSÃO.		
22	6520	150	UN	JOELHO DE COMPRESSÃO PEAD 50 X 50 JOELHO DE COMPRESSÃO PARA PEAD DN 50 MM, PARA REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SOB PRESSÃO.		
23	8904	200	UN	JOELHO PVC ESGOTO DN 100 MM X 45° JOELHO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO NOMINAL DN 100 MM, ÂNGULO 45°, TIPO SOLDÁVEL OU PONTA E BOLSA.		
24	8905	200	UN	JOELHO PVC ESGOTO DN 100 MM X 90° JOELHO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO NOMINAL DN 100 MM, ÂNGULO 90°, TIPO SOLDÁVEL OU PONTA E BOLSA.		
25	8906	120	UN	JOELHO PVC ESGOTO DN 150 MM X 45° JOELHO DE PVC RÍGIDO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DIÂMETRO NOMINAL DN 150 MM,		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				ÂNGULO 45°, TIPO JUNTA ELÁSTICA.		
26	8907	150	UN	JOELHO PVC ESGOTO DN 150 MM X 90° JOELHO DE PVC RÍGIDO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DIÂMETRO NOMINAL DN 150 MM, ÂNGULO 90°, TIPO JUNTA ELÁSTICA.		
27	8908	100	UN	JOELHO PVC ESGOTO DN 200 MM X 45° JOELHO DE PVC RÍGIDO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DIÂMETRO NOMINAL DN 200 MM, ÂNGULO 45°, TIPO JUNTA ELÁSTICA.		
28	8909	100	UN	JOELHO PVC ESGOTO DN 200 MM X 90° JOELHO DE PVC RÍGIDO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DIÂMETRO NOMINAL DN 200 MM, ÂNGULO 90°, TIPO JUNTA ELÁSTICA.		
29	8900	150	UN	JOELHO PVC ESGOTO DN 50 MM X 45° JOELHO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO NOMINAL DN 50 MM, ÂNGULO 45°, TIPO SOLDÁVEL OU PONTA E BOLSA.		
30	8901	200	UN	JOELHO PVC ESGOTO DN 50 MM X 90° JOELHO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO NOMINAL DN 50 MM, ÂNGULO 90°, TIPO SOLDÁVEL OU PONTA E BOLSA.		
31	8902	200	UN	JOELHO PVC ESGOTO DN 75 MM X 45° JOELHO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO NOMINAL DN 75 MM, ÂNGULO 45°, TIPO SOLDÁVEL OU PONTA E BOLSA.		
32	8903	200	UN	JOELHO PVC ESGOTO DN 75 MM X 90° JOELHO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO NOMINAL DN 75 MM, ÂNGULO 90°, TIPO SOLDÁVEL OU PONTA E BOLSA.		
33	8888	150	UN	JOELHO PVC ESGOTO JE DN 150 MM X 45° JOELHO PARA SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO NOMINAL DN 150 MM, ÂNGULO DE 45°, TIPO JE (JUNTA ELÁSTICA), COM ANEL DE BORRACHA INCLUSO. INDICADO PARA REDES COLETORAS E SISTEMAS DE ESGOTO PREDIAL E DE INFRAESTRUTURA, PROPORCIONANDO DESVIO ANGULAR COM VEDAÇÃO SEGURA. FABRICADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA, COR OCRE OU CINZA REFORÇADO, RESISTENTE À CORROSÃO E À AÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO. EM CONFORMIDADE		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				COM ABNT, ASSEGURANDO ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL.		
34	8887	150	UN	JOELHO PVC ESGOTO JE DN 150 MM X 90° JOELHO PARA SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO NOMINAL DN 150 MM, ÂNGULO DE 90°, TIPO JE (JUNTA ELÁSTICA), COM ANEL DE BORRACHA INCLUSO. DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM REDES COLETORAS E SISTEMAS DE ESGOTO PREDIAL E INFRAESTRUTURA. FABRICADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA, COR OCRE OU CINZA REFORÇADO, RESISTENTE À CORROSÃO, IMPACTOS E À AÇÃO DE EFLUENTES SANITÁRIOS. DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT, GARANTINDO ESTANQUEIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA NA INSTALAÇÃO.		
35	10050	30	UN	JUNÇÃO TIPO Y EM PVC, DN 100 MM, PRÓPRIA PARA ESGOTO SANITÁRIO, DESTINADA À INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COMPATÍVEL COM TUBOS DE PVC DN 100 MM, COM RESISTÊNCIA, ESTANQUEIDADE E ACABAMENTO ADEQUADOS À APLICAÇÃO.		
36	10049	30	UN	JUNÇÃO TIPO Y EM PVC, DN 150 MM, PRÓPRIA PARA ESGOTO SANITÁRIO, DESTINADA À INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES, COMPATÍVEL COM TUBOS DE PVC DN 150 MM, COM RESISTÊNCIA, ESTANQUEIDADE E ACABAMENTO ADEQUADOS À APLICAÇÃO.		
37	8897	200	UN	LUVA PVC ESGOTO DN 100 MM LUVA DE PVC RÍGIDO PARA UNIÃO DE TUBOS DE ESGOTO DN 100 MM, TIPO SOLDÁVEL OU PONTA E BOLSA. FABRICADA CONFORME ABNT		
38	8898	200	UN	LUVA PVC ESGOTO DN 150 MM LUVA DE PVC RÍGIDO PARA UNIÃO DE TUBOS DE ESGOTO DN 150 MM, TIPO JUNTA ELÁSTICA. FABRICADA CONFORME ABNT		
39	8899	100	UN	LUVA PVC ESGOTO DN 200 MM LUVA DE PVC RÍGIDO PARA UNIÃO DE TUBOS DE ESGOTO DN 200 MM, TIPO JUNTA ELÁSTICA. FABRICADA CONFORME ABNT		
40	8895	200	UN	LUVA PVC ESGOTO DN 50 MM LUVA DE PVC RÍGIDO PARA UNIÃO DE TUBOS DE ESGOTO DN 50 MM, TIPO SOLDÁVEL OU PONTA E BOLSA. FABRICADA CONFORME ABNT		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



41	8896	200	UN	LUVA PVC ESGOTO DN 75 MM LUVA DE PVC RÍGIDO PARA UNIÃO DE TUBOS DE ESGOTO DN 75 MM, TIPO SOLDÁVEL OU PONTA E BOLSA. FABRICADA CONFORME ABNT		
42	10048	30	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC, DN 150 X 100 MM, PRÓPRIA PARA REDES DE ESGOTO SANITÁRIO, COMPATÍVEL COM TUBOS E CONEXÕES DE PVC DOS RESPECTIVOS DIÂMETROS, DESTINADA À REDUÇÃO DE DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO, COM RESISTÊNCIA E ESTANQUEIDADE ADEQUADAS À APLICAÇÃO.		
43	10046	10	UN	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM DIÂMETRO INTERNO DE 1,88 M, ALTURA INTERNA DE 2,00 M E ÁREA DE INFILTRAÇÃO MÍNIMA DE 13,1 M², DESTINADO À INFILTRAÇÃO DE EFLUENTES TRATADOS NO SOLO, PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO ENTERRADA, CONSTITUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES DE USO E UMIDADE E COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO.		
44	10043	8	UN	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM DIÂMETRO INTERNO DE 2,88 M, ALTURA INTERNA DE 3,00 M E ÁREA DE INFILTRAÇÃO MÍNIMA DE 31,4 M², DESTINADO À INFILTRAÇÃO DE EFLUENTES TRATADOS NO SOLO, PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO ENTERRADA, CONSTITUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES DE USO E UMIDADE E COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO.		
45	10044	10	UN	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM DIÂMETRO INTERNO DE 1,10 M, ALTURA INTERNA DE 2,50 M E VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 2.138,2 LITROS, DESTINADO AO TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO ENTERRADA, CONSTITUÍDO EM CONCRETO RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES DE USO E UMIDADE, COMPATÍVEL COM AS TUBULAÇÕES E DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA. PRODUTO NOVO, COM RESISTÊNCIA, ESTANQUEIDADE E DURABILIDADE ADEQUADAS À FINALIDADE.		
46	10041	8	UN	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM DIÂMETRO INTERNO DE 1,88 M, ALTURA INTERNA DE 2,50 M E		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 6.245,8 LITROS, DESTINADO AO TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO ENTERRADA, CONSTITUÍDO EM CONCRETO RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES DE USO E UMIDADE, COM ACABAMENTO ADEQUADO E COMPATÍVEL COM AS TUBULAÇÕES E DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA. PRODUTO NOVO, COM RESISTÊNCIA, ESTANQUEIDADE E DURABILIDADE ADEQUADAS À FINALIDADE.		
47	6507	200	UN	TE DE COMPRESSÃO PEAD 20X20X20 TÊ EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE CONEXÃO POR COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 20 MM X 20 MM X 20 MM, DESTINADO A REDES DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, RESISTENTE À CORROSÃO E À AÇÃO QUÍMICA DO SOLO, COM ANEL DE VEDAÇÃO INTERNO, PRODUTO NOVO.		
48	6508	200	UN	TE DE COMPRESSÃO PEAD 25X25X25 TÊ EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE CONEXÃO POR COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 25 MM X 25 MM X 25 MM, DESTINADO A REDES DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, RESISTENTE À CORROSÃO E À AÇÃO QUÍMICA DO SOLO, COM ANEL DE VEDAÇÃO INTERNO, PRODUTO NOVO.		
49	6509	100	UN	TE DE COMPRESSÃO PEAD 32X32X32 TÊ EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE CONEXÃO POR COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 32 MM X 32 MM X 32 MM, DESTINADO A REDES DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, RESISTENTE À CORROSÃO E À AÇÃO QUÍMICA DO SOLO, COM ANEL DE VEDAÇÃO INTERNO, PRODUTO NOVO.		
50	6510	100	UN	TE DE COMPRESSÃO PEAD 40X40X40 TÊ EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE CONEXÃO POR COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 40 MM X 40 MM X 40 MM, DESTINADO A REDES DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, RESISTENTE À CORROSÃO E À AÇÃO QUÍMICA DO SOLO, COM ANEL DE VEDAÇÃO INTERNO, PRODUTO NOVO.		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



51	6511	100	UN	TE DE COMPRESSÃO PEAD 50X50X50 TÊ EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE CONEXÃO POR COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 50 MM X 50 MM X 50 MM, DESTINADO A REDES DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, RESISTENTE À CORROSÃO E À AÇÃO QUÍMICA DO SOLO, COM ANEL DE VEDAÇÃO INTERNO, PRODUTO NOVO.		
52	6503	150	UN	TE PEAD REDUÇÃO 25X20X25 TÊ DE REDUÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 25 MM X 20 MM X 25 MM, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, PARA REDES DE ÁGUA SOB PRESSÃO, PRODUTO NOVO.		
53	6504	150	UN	TE PEAD REDUÇÃO 32X25X32 TÊ DE REDUÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 32 MM X 25 MM X 32 MM, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, PARA REDES DE ÁGUA SOB PRESSÃO, PRODUTO NOVO.		
54	6505	150	UN	TE REDUÇÃO PEAD 40X32X40 TÊ DE REDUÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 40 MM X 32 MM X 40 MM, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, PARA REDES DE ÁGUA SOB PRESSÃO, PRODUTO NOVO.		
55	6506	150	UN	TE REDUÇÃO PEAD 50X40X50 TÊ DE REDUÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 50 MM X 40 MM X 50 MM, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, PARA REDES DE ÁGUA SOB PRESSÃO, PRODUTO NOVO.		
56	9993	5000	UN	TUBO PEAD PE80 20MM PN10 PRETO TUBO EM PEAD PE80, DIÂMETRO 20 MM, CLASSE PN 10, COR PRETA, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA SOB PRESSÃO, PRODUTO NOVO.		
57	6482	4000	MT	TUBO PEAD PE80 20MM PN12,5 AZUL TUBO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PE80, DIÂMETRO EXTERNO 20 MM, CLASSE DE PRESSÃO PN 12,5, COR AZUL, DESTINADO A REDES DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO, FORNECIDO EM ROLOS OU BARRAS CONFORME FABRICAÇÃO, RESISTENTE À CORROSÃO E À AÇÃO QUÍMICA DO SOLO.		
58	9994	5000	UN	TUBO PEAD PE80 20MM PN12,5 PRETO TUBO EM PEAD PE80, DIÂMETRO 20 MM, CLASSE PN 12,5,		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				COR PRETA, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA SOB PRESSÃO, PRODUTO NOVO.		
59	6483	5000	MT	TUBO PEAD PE80 25MM PN12,5 AZUL TUBO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PE80, DIÂMETRO EXTERNO 25 MM, CLASSE DE PRESSÃO PN 12,5, COR AZUL, DESTINADO A REDES DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO, FORNECIDO EM ROLOS OU BARRAS CONFORME FABRICAÇÃO, RESISTENTE À CORROSÃO E À AÇÃO QUÍMICA DO SOLO.		
60	6484	4000	MT	TUBO PEAD PE80 32MM PN10 PRETO TUBO EM PEAD PE80, DIÂMETRO 32 MM, CLASSE PN 10, COR PRETA, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA SOB PRESSÃO, PRODUTO NOVO.		
61	6485	4000	MT	TUBO PEAD PE80 32MM PN12,5 PRETO TUBO EM PEAD PE80, DIÂMETRO 32 MM, CLASSE PN 12,5, COR PRETA, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA SOB PRESSÃO, PRODUTO NOVO.		
62	6487	2000	MT	TUBO PEAD PE80 40MM PN12,5 PRETO TUBO EM PEAD PE80, DIÂMETRO 40 MM, CLASSE PN 12,5, COR PRETA, PARA REDES DE ÁGUA SOB PRESSÃO, PRODUTO NOVO.		
63	6486	2000	MT	TUBO PEAD PE80 40MM PN8 PRETO TUBO EM PEAD PE80, DIÂMETRO 40 MM, CLASSE PN 8, COR PRETA, PARA REDES DE ÁGUA SOB PRESSÃO, PRODUTO NOVO.		
64	6488	2000	MT	TUBO PEAD PE80 50MM PN10 PRETO TUBO EM PEAD PE80, DIÂMETRO 50 MM, CLASSE PN 10, COR PRETA, PRODUTO NOVO.		
65	6489	2000	MT	TUBO PEAD PE80 50MM PN12,5 PRETO TUBO EM PEAD PE80, DIÂMETRO 50 MM, CLASSE PN 12,5, COR PRETA, PRODUTO NOVO.		
66	6490	2000	MT	TUBO PEAD PE80 50MM PN25 PRETO TUBO EM PEAD PE80, DIÂMETRO 50 MM, CLASSE PN 25, COR PRETA, PARA REDES DE ÁGUA SOB ALTA PRESSÃO, PRODUTO NOVO.		
67	8892	200	UN	TUBO PVC ESGOTO DN 100 MM – BARRA 6 METROS TUBO EM PVC RÍGIDO PARA SISTEMA PREDIAL DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO NOMINAL DN 100 MM (4 POLEGADAS), SISTEMA PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA E ANEL DE VEDAÇÃO INCLUSO, COR OCRE, COMPRIMENTO 6,00 METROS COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +1,5%.		
68	8893	200	UN	TUBO PVC ESGOTO DN 150 MM – BARRA 6 METROS TUBO EM PVC RÍGIDO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				NOMINAL DN 150 MM, SISTEMA PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA E ANEL DE VEDAÇÃO INCLUSO, COR OCRE, COMPRIMENTO 6,00 METROS COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +1,5%.		
69	8894	100	UN	TUBO PVC ESGOTO DN 200 MM – BARRA 6 METROS TUBO EM PVC RÍGIDO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO NOMINAL DN 200 MM, SISTEMA PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA E ANEL DE VEDAÇÃO INCLUSO, COR OCRE, COMPRIMENTO 6,00 METROS COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +1,5%.		
70	8890	400	UN	TUBO PVC ESGOTO DN 50 MM – BARRA 6 METROS TUBO EM PVC RÍGIDO PARA SISTEMA PREDIAL DE ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO, DIÂMETRO NOMINAL DN 50 MM, SISTEMA PONTA E BOLSA SOLDÁVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 6,00 METROS COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +1,5%.		
71	8891	400	UN	TUBO PVC ESGOTO DN 75 MM – BARRA 6 METROS TUBO EM PVC RÍGIDO PARA SISTEMA PREDIAL DE ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO, DIÂMETRO NOMINAL DN 75 MM, SISTEMA PONTA E BOLSA SOLDÁVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 6,00 METROS COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE +1,5%.		
72	6615	500	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL 6MT-20MM TUBO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA POTÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 20 MM, COR MARROM, CLASSE DE PRESSÃO PN 750 KPA (CLASSE 15), COMPRIMENTO 6,00 METROS.		
73	6616	500	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL 6MT-25MM TUBO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA POTÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, COR MARROM, CLASSE DE PRESSÃO PN 750 KPA (CLASSE 15), COMPRIMENTO 6,00 METROS.		
74	6617	500	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL 6MT-32MM TUBO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA POTÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 32 MM, COR MARROM, CLASSE DE PRESSÃO PN 750 KPA (CLASSE 15), COMPRIMENTO 6,00 METROS.		
75	6618	300	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL 6MT-40MM TUBO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				FRIA POTÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 40 MM, COR MARROM, CLASSE DE PRESSÃO PN 750 KPA (CLASSE 15), COMPRIMENTO 6,00 METROS.		
76	6619	300	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL 6MT-50MM TUBO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA POTÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 50 MM, COR MARROM, CLASSE DE PRESSÃO PN 750 KPA (CLASSE 15), COMPRIMENTO 6,00 METROS.		
77	6620	300	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL 6MT-60MM TUBO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA POTÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL 60 MM, COR MARROM, CLASSE DE PRESSÃO PN 750 KPA (CLASSE 15), COMPRIMENTO 6,00 METROS.		
78	6491	200	UN	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD 20 X 20 UNIÃO RETA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE CONEXÃO POR COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 20 MM X 20 MM, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, DESTINADA À UNIÃO DE TUBOS PEAD EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO, RESISTENTE À CORROSÃO E À AÇÃO QUÍMICA DO SOLO, COM ANEL DE VEDAÇÃO INTERNO, PRODUTO NOVO.		
79	6492	300	UN	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD 25 X 25 UNIÃO RETA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE CONEXÃO POR COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 25 MM X 25 MM, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, DESTINADA À UNIÃO DE TUBOS PEAD EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO, RESISTENTE À CORROSÃO E À AÇÃO QUÍMICA DO SOLO, COM ANEL DE VEDAÇÃO INTERNO, PRODUTO NOVO.		
80	6493	300	UN	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD 32 X 32 UNIÃO RETA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE CONEXÃO POR COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 32 MM X 32 MM, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, DESTINADA À UNIÃO DE TUBOS PEAD EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO, RESISTENTE À CORROSÃO E À AÇÃO QUÍMICA DO SOLO, COM ANEL DE VEDAÇÃO INTERNO, PRODUTO NOVO.		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



81	6494	200	UN	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD 40 X 40 UNIÃO RETA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE CONEXÃO POR COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 40 MM X 40 MM, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, DESTINADA À UNIÃO DE TUBOS PEAD EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO, RESISTENTE À CORROSÃO E À AÇÃO QUÍMICA DO SOLO, COM ANEL DE VEDAÇÃO INTERNO, PRODUTO NOVO.		
82	6495	200	UN	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD 50 X 50 UNIÃO RETA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE CONEXÃO POR COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 50 MM X 50 MM, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, DESTINADA À UNIÃO DE TUBOS PEAD EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL SOB PRESSÃO, RESISTENTE À CORROSÃO E À AÇÃO QUÍMICA DO SOLO, COM ANEL DE VEDAÇÃO INTERNO, PRODUTO NOVO.		
83	9995	200	UN	UNIÃO REDUÇÃO PEAD 25X20 UNIÃO DE REDUÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 25 MM X 20 MM, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, DESTINADA À INTERLIGAÇÃO DE TUBOS PEAD DE DIFERENTES DIÂMETROS EM REDES DE ÁGUA SOB PRESSÃO, PRODUTO NOVO.		
84	9996	200	UN	UNIÃO REDUÇÃO PEAD 32X25 UNIÃO DE REDUÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 32 MM X 25 MM, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, DESTINADA À INTERLIGAÇÃO DE TUBOS PEAD DE DIFERENTES DIÂMETROS EM REDES DE ÁGUA SOB PRESSÃO, PRODUTO NOVO.		
85	6500	200	UN	UNIÃO REDUÇÃO PEAD 40X32 UNIÃO DE REDUÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 40 MM X 32 MM, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, DESTINADA À INTERLIGAÇÃO DE TUBOS PEAD DE DIFERENTES DIÂMETROS EM REDES DE ÁGUA SOB PRESSÃO, PRODUTO NOVO.		
86	6502	200	UN	UNIÃO REDUÇÃO PEAD 50X40 UNIÃO DE REDUÇÃO EM		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), SISTEMA DE COMPRESSÃO MECÂNICA, DIÂMETRO 50 MM X 40 MM, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 16, DESTINADA À INTERLIGAÇÃO DE TUBOS PEAD DE DIFERENTES DIÂMETROS EM REDES DE ÁGUA SOB PRESSÃO, PRODUTO NOVO.		
--	--	--	--	--	--	--

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como, todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, ferramentas, lucro, seguros e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa discriminados no Termo de Referência e especificações (**ANEXO I**).

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026
DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (PCP) Nº 012/2026

O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.360/0001-21, com sede na RS/332, no Km 21, nº 3.699, neste município, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ALVARO JOSÉ GIACOBBO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Doutor Ricardo - RS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na Rua/Avenida....., na cidade de..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por, conforme atos constitutivos da empresa, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº040, de 03 de maio de 2023, resolvem registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, e em conformidade com as disposições abaixo especificadas:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos e de esgoto, para atender às necessidades do Município de Doutor Ricardo/RS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 012/2026.

1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 O Edital de Licitação

1.2.3 A Proposta do Contratado; e

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$
01					
02					
.....					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, em razão da capacidade de gerenciamento, atos de controle e administração do órgão acerca do SRP.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

5. DAS ALTERAÇÕES DOS QUANTITATIVOS

5.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

5.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

5.4 Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder



cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Artigo 87 do Decreto Municipal nº040/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.

7.1.1 Na hipótese prevista acima deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

7.1.2 O disposto no 7.1 aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, de consequências incalculáveis que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

- a)** O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços.
- b)** O fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- c)** O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços.
- d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.
- f)** Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

8.2 A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de **05 (cinco) dias úteis** da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho (nos casos de dispensa da formalização do contrato) facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a)** O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, ordem de compra ou instrumento equivalente pelo setor competente.
- b)** A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da solicitação formal do Município.
- c)** As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da **Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, localizado no Centro Administrativo, RS 332, Km 21, Centro, Doutor Ricardo/RS**, salvo indicação diversa da Administração.
- d)** As entregas deverão ocorrer, preferencialmente, **das 08h às 11h e das 13h às 17h**, em dias úteis.
- e)** Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra avarias e em condições adequadas de armazenamento e utilização.
- f)** A contratada deverá fornecer os materiais de acordo com as especificações, unidades e quantidades constantes da solicitação emitida pelo Município.
- g)** Os custos relativos a transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais despesas necessárias ao fornecimento deverão estar incluídos nos preços registrados.



h) Verificada desconformidade, defeito, avaria, quantidade incorreta ou qualquer irregularidade no material entregue, a contratada deverá providenciar sua substituição ou complementação, sem ônus para o Município, no prazo estabelecido pela Administração.

9.2 O recebimento do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) O recebimento dos materiais será realizado mediante conferência das quantidades e da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva solicitação de fornecimento.

b) O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial dos materiais.

c) O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais entregues, no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, quando não forem identificadas irregularidades.

d) Os materiais que não atenderem às especificações serão recusados, total ou parcialmente, devendo ser substituídos pela contratada às suas expensas.

e) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação dos materiais fornecidos, especialmente quanto aos defeitos de fabricação constatados durante o prazo de garantia.

f) Os materiais deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação parcial e/ou total do objeto contratual.

11. DO PREÇO E PAGAMENTO

11.1 Do Preço

11.1.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

11.1.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11.2 Da Forma de Pagamento

11.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3 Do Prazo de Pagamento

11.3.1 O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, após o recebimento definitivo dos materiais e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

11.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3.3 A atestação da nota fiscal/fatura correspondente, caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

11.3.4 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

11.4 Das Condições de Pagamento

11.4.1 As notas fiscais emitidas deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na proposta, que passa a integrar o presente Edital, independente de transcrição ou anexação e deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da licitação, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

11.4.2 Os dados bancários da empresa contratada (pessoa jurídica), deverão constar, obrigatoriamente, no corpo da nota fiscal.

11.4.3 Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta corrente em nome da Contratada.

11.4.4 Deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao produto entregue, no setor responsável pela fiscalização do contrato, acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

b) Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



11.4.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

11.4.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, correção monetária ou encargos moratórios.

11.4.7 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

11.4.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.4.9 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.4.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.4.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.4.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11.4.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4.14 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, contado da data de início da vigência da Ata de Registro de Preços.

12.2 Após o interregno de um ano, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA-IBGE, observada a legislação aplicável e desde que mantida a vantajosidade dos preços registrados.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 São obrigações do Contratante:

13.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência, o Edital e a proposta vencedora.

13.1.2 Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.1.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos, avarias ou incorreções verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos ou corrigidos, às suas expensas.

13.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento e o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.



13.1.5 Efetuar o pagamento correspondente aos materiais fornecidos e definitivamente recebidos, no prazo, forma e condições estabelecidos no instrumento de contratação.

13.1.6 Aplicar a Contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

13.1.7 Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada.

13.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.1.9 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

13.1.10 A decisão sobre pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro será proferida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação, desde que o pedido esteja instruído de toda documentação comprobatória.

13.1.11 Notificar o Contratado quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1 Fornecer os materiais nas condições, especificações, quantidades e prazos estabelecidos no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas respectivas solicitações de fornecimento.

14.1.2 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, adequação e conformidade dos materiais fornecidos.

14.1.3 Substituir, às suas expensas, os materiais recusados pela Administração em razão de defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações.

14.1.4 Responsabilizar-se pelos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias à execução do objeto.

14.1.5 Manter, durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão relacionada ao fornecimento dos materiais.

14.1.7 Cumprir as normas legais, técnicas, ambientais, trabalhistas e demais disposições aplicáveis ao fornecimento.

14.1.8 Garantir os materiais pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

14.1.9 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do presente Instrumento.

14.1.10 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.1.11 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

14.1.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14.1.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

14.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

14.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Artigo 124, inciso II,

alínea “d”, da Lei Federal nº14.133/2021.

14.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

15. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 As partes deverão cumprir a Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Artigo 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

15.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 A Contratada deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, a Contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial do Contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do Contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Federal nº12.846/2013.

17.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV- Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias, podendo, também, ser rescindido o Contrato.

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(2) Compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto, podendo, também, ser rescindido o contrato.

17.3 Aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

17.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Artigo 156, §7º da Lei Federal nº 14.131/2021).

17.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II- As peculiaridades do caso concreto;
- III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV- Os danos que dela provierem para o Contratante;
- V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no mesmo diploma legal.

17.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

17.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

18. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.1 A extinção da Ata de Registro de Preços observará as hipóteses e condições previstas na legislação aplicável, no Edital e nesta Ata.

18.2 O Contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

18.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



18.5 O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os Artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.7 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.9 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- I-** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- II-** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
- III-** Indenizações e multas.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PROJ/ATIV/OE	PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA	RECURSO STN	RUBRICA
2074	006	339030	500	216-24
2032	006	339030	500	207-24

19.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas e princípios gerais dos Contratos Administrativos.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1 A fiscalização pela totalidade da prestação de serviços objeto do presente Instrumento Administrativo, será realizada pelo Município Contratante através do(s) GESTOR(ES), SR. _____, e pelo(s) FISCAL(IS), SR. _____.

22. DA PUBLICAÇÃO

22.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

23. DO FORO

23.1 Fica eleito pelas partes, em comum acordo, o Foro da Comarca de Encantado - RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato Administrativo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Artigo 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

E assim, por estarem justas e acordadas as partes, firmam o presente Instrumento Administrativo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente na presença de 02 (duas) testemunhas, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ricardo - RS, _____ de _____ de 2026.

O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS
CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



Sebastião Lopes Rosa da Silveira
OAB/RS 25.753

Testemunhas:

1. _____
CPF nº
2. _____
CPF nº



ANEXO VII
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no Edital)	Modelo (se exigido no Edital)	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no Edital)	Modelo (se exigido no Edital)	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade